

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.612, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“EXONERA, a pedido, a servidora CATIELE FLÔRES OLIVEIRA.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolo eletrônico nº 0007488/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, a contar de 22.03.2018, a Senhora CATIELE FLÔRES OLIVEIRA, Psicóloga, Matrícula nº 0918, Classe B, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de Março do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:02/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.613, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

O PREFEITO de São Borja, nos usos

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017 .

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.024	Manutenção, Acompanhamento, Gerenciamento e Controle de Patrimônio, Material e Documentos	
3.3.90.39.00.00.00.00001	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00.00.00001	(1250) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

02	GABINETE DO PREFEITO	DP
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	DO
2.009	Manutenção das Atividades do	do

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
03	<b>DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
2.114	<b>Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas</b>	
3.3.90.36.00.00.00.0001	(49) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica</b>	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.221	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(122) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.238	<b>Manutenção do Departamento de Tributação e Fiscalização</b>	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(138) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES</b>	

	<b>SUBORDINADAS</b>	
1.004	<b>Desapropriação e Compra de Imóveis</b>	
4.4.90.61.00.00.00.0001	(149) Aquisição de Imóveis	500,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.023	<b>Manutenção das Atividades Da Secretaria</b>	
3.3.90.30.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.251	<b>REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVARES</b>	
3.3.90.30.00.00.00.0001	(177) Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001	(178) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.252	<b>Implantação de Programa de Valorização do Servidor e Qualificação do Serviço Público</b>	
3.3.90.36.00.00.00.0001	(186) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

	UNIDADES SUBORDINADAS	
2.253	Revisão e Reestruturação do Plano de Carreira do Servidores	
3.3.90.36.00.00.00.00001	(191) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.255	Implantação do Programa Cidade Conectada	
3.3.90.39.00.00.00.00001	(197) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTOS E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.35.00.00.00.00001	(211) Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Excepcionais - APAE e revoga o Decreto 17.602/2018.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a Lei Municipal nº 3.598, de 03.5.2006, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Borja – APAE e dá outras providências”;

Considerando, o Mem. nº 439/2018/SMED/DP, de 20.03.2018, da Secretaria Municipal de Educação – SMED, protocolo nº 7380/2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam CEDIDOS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a contar das datas indicadas na tabela abaixo, em conformidade com o artigo 170, da Lei Complementar nº 005/95, Lei nº 3.598/06 e Termo Aditivo de Prorrogação nº 02 ao Convênio nº 001/2014/SMPOP/CCCO, os Servidores Públicos Municipais relacionados a seguir:

Servidor	Cargo	Matríc	Class e/Nível	A contar de
ADEMIR ANANIAS MEDEIROS	MOTORISTA	1295	A-6	01.01.2018
ANDREA BELLO BORGES ZANCAN	PROFESSORA	1435	A-2	01.01.2018
CARMEM ELIETE MIRANDA FRAGA	PROFESSORA	0676	D-2	01.01.2018
CLEONICE FERRARI DA SILVA	PROFESSORA	0271	E-2	01.01.2018
EULINA NOLIBOS RODRIGUES	PROFESSORA	0278	E-2	01.01.2018
	PROFESSORA	0598	D-2	01.01.2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de março do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja - DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)

em:02/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.614, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

“Cede Servidores à Associação de Pais e Amigos dos

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

Servidor	Cargo	Matríc	Class e/Nível	A contar de
EULINA NOLIBOS RODRIGUES	SSORA			
FATIMA REGINA RODRIGUES	PROFE SSORA	0774	C-2	01.01.2018
EURICO BARCELOS DOS SANTOS	PROFE SSOR	1372	A-3	01.01.2018
MARISTELA GUIMARÃES DINIZ	PROFE SSORA	0694	E-2	01.02.2018
MARISTELA GUIMARÃES DINIZ	PROFE SSORA	1360	E-2	01.01.2018
MARIA GORETE FENNER RAMAJE	PROFE SSORA	0319	E-2	01.01.2018
PEDRO SALETE BELMONTE ARCE	MOTORISTA	0500	C-6	01.01.2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 17.602, de 22 de março de 2018..

São Borja, 27 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:02/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 17.615, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em atendimento aos dispositivos da Lei Municipal 4.595/12, REVOGA decreto 17.318/2017 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando,** os dispositivos da Lei Municipal 4.595/2012;

**Considerando,** a recomendação da Controladoria Geral do Município, COGEM, exarada pelo Memo: 053/2018/COGEM, protocolo único nº 7354/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **NOMEADA** a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em atendimento a Lei Municipal 4.595/2012, composta pelos seguintes servidores.

**I- LUCIANA NUNES VALLE,** Estatutária, Agente Administrativa Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotada na Consultoria Jurídica – CJ;

**II- CLAUDIA MARLI RABUSKE,** Estatutária, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

**III- LISIANE JACQUES KESSLER,** Estatutária, Psicóloga, Classe B, Nível 9, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

**IV- KÁTIA CILENE TRINDADE FIGUEREDO,** Estatutária, Fiscal de Obras e Posturas, Classe A, Nível 7, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;

**V- VALKIRIA FONSECA MENEZES,** Estatutária, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPOP;

**VI- GILEADE SILVA VIANA,** Estatutário, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPOP;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

**VII- JUSTINO CEZAR PIRES CORRÊA**, Estatutário, Escrevente Datilógrafo, Classe C, Nível 5, Lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**VIII- ELTON FERNANDES DE MELLO**, Estatutário, Escriturário, Classe D, Nível 7, Lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD;

**IX- ROBERTO DE MATTOS GAMARRA**, Estatutário, Técnico em Contabilidade, Classe A, Nível 8, Lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

**X- JOSÉ LUIZ MOTTA DA SILVA**, Estatutário, Agente Administrativo Auxiliar, Classe B, Nível 5, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST;

**XI- ROZÂNGELA DE BRUM**, Estatutária, Agente Administrativo, Classe B, Nível 9, Lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA;

**XII- BERNARDO RAMOS FRANCO**, Estatutário, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMTCEL;

**XIII- JOÃO FRANCISCO GODOIS TEIXEIRA**, Estatutário, Escrevente Datilógrafo, Classe C, Nível 5, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SMF;

**XIV- EDVANDRA PERALTA SALDANHA FORNASIER**, Estatutária, Assistente Social, Classe B, Nível 10, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;

**XV- SAMUEL DE LACERDA ARAUJO**, Estatutário, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotado na Secretária Municipal de Administração – SAD;

**XVI- MARIA LUIZA DORNELLES E DORNELLES**, Estatutária, Agente Administrativo, Classe B, Nível 9,

Lotada no Gabinete do Prefeito – GAP;

**Art. 2º** A formação das comissões processantes compete à Controladoria Geral do Município.

**Art. 3º** Será devida Gratificação Especial nos moldes do Art. 2º da Lei 4.595/2015, concedida ao final de cada trabalho, após análise e/ou parecer da Consultoria Jurídica e Controladoria Geral do Município – COGEM;

**Art. 4º** Os Processos Administrativos e Sindicâncias, quando conclusos e homologados, serão arquivados junto à Controladoria Geral do Município – COGEM.

**Art. 5º** A homologação do Processo Administrativo e Sindicância será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SAD – ou Secretaria Municipal de Educação – SMED – a fim de instruir a ficha funcional do servidor.

**Art. 6º** Os demais procedimentos acerca de Processo Administrativo e Sindicância correrão nos dispositivos da Lei Complementar nº 005/1995, Capítulo VI, Seções I, II, III, IV, e V.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 17.318, de 9 de Agosto de 2017.

São Borja, 27 de Março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:02/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 17.616, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 1.117.039,46** (hum milhão, cento e dezessete mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I, II e III**, da Lei Municipal nº **5.294**, de **15 de Dezembro de 2017**.

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.294, de 15 de Dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.117.039,46 (hum milhão, cento e dezessete mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	DP	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	DO DO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	das do do	
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	(10) Serviços de Consultoria	de	55.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
1.074	Construção de Creches – Termo de Compromisso PAC 2 nº 03059/2012 e 08549/2014-FNDE		
4.4.90.51.00.00.00.0020	(1316) Obras e Instalações	e	431.000,00
4.4.90.51.00.00.00.001208	(1317) Obras e Instalações	e	627.739,46
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DA E	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	DO E	
2.187	Manutenção das Atividades da Secretaria	das da	
3.3.90.39.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.300,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1208 (PAC 2 – Termo de Compromisso 8549/2014 PRÓ-INFÂNCIA - CONSTRU) no valor de R\$ 627.739,46 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) e a redução parcial no valor de R\$ 489.300,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	E	
----	--	---	--

04	PROJETOS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	
9.999	Reserva de Contingência	de	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001	(224) Reserva de Contingência e Reserva RPPS		55.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	DO E	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	das da	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		289.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
1.078	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas		
4.4.90.51.00.00.00.00.0020	(1321) Obras e Instalações	e	117.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	(1373) Material de Consumo	de	25.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.195	Fundo Agropecuário		
3.3.90.48.00.00.00.00.0001	(1516) Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.800,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	E	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

<b>2.259</b>	<b>Educação Ambiental</b>	
<b>4.4.90.52.</b>	(1539) Equipamentos e	1.500,00
<b>00.00.00.</b>	Material Permanente	
<b>00.0001</b>		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja -  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:02/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**

## **DECRETO Nº 17.618, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**NOMEIA integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, e,

**Considerando** a Lei Municipal 5.274/2017, Art.4º, I;

**Considerando** a realização da Conferência Municipal da Cultura em 28.03.2018;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, indicados pelo Poder Executivo, em atendimento ao disposto no art.4º, I, da Lei Municipal 5.274/2017, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

**I** – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:

**a)** TITULAR: Caroline Batista Cabeleira Aquino;  
**b)** SUPLENTE: Luciane Klusener Volpato;

**II** – Diretor de Assuntos Culturais da SMCTEL:

**a)** TITULAR: Ayrton Poerschke Ferrari  
**b)** SUPLENTE: Laudelino Ferreira dos Santos;

**III** – Diretor de Turismo da SMCTEL:

**a)** TITULAR: Odete Claudina da Rosa  
**b)** SUPLENTE: Maristela Padão Loureiro;

**IV** – Diretor do Departamento de Comunicações - GAP:

**a)** TITULAR: Darlan dos Santos Grziwinski  
**b)** SUPLENTE: Lucas Aristelo Martins Carvalho;

**V** – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP:

**a)** TITULAR: Paulo Rudi Cristaldo Fabrício  
**b)** SUPLENTE: Raphael Barroso Motta

**VI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SMEd:

**a)** TITULAR: Maria de Lourdes Balbuena Rocho  
**b)** SUPLENTE: Iara Ferrari Trindade

**VII** – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Transito - SMIESUST:

**a)** TITULAR: Edson Damiano de Melo Ribas  
**b)** SUPLENTE: Sandra Regina Souto de Faria

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:  
02/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
**Chefe do Gabinete.**

## **DECRETO Nº 17.619, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I**, da Lei Municipal nº **5.294, de 15 de Dezembro de 2017** .

Considerando o **Ofício nº 186/2018/S/CMV/SB** de 13 de Março de 2018.

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.294, de 15 de Dezembro de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DP PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11. 00.00.00. 00.0001	(03) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,0 0

**Art. 2º** - Os créditos a que se refere o **Artigo 1º**, terão como recursos para o seu atendimento o a redução parcial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIV A LEGISLATIVA	
1.002	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	
4.4.90.51. 00.00.00. 00.0001	(02) Obras e Instalações	99.900,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIV A LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11. 00.00.00. 00.0001	(08) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.100,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de março do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja -  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:02/04/2018

Reinaldo Menezes Garcia  
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 17.621, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

**NOMEIA integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, eleitos pela sociedade civil.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, e,

**Considerando** a Lei Municipal 5.274/2017, Art.4º, I;

**Considerando**, a realização da Conferência Municipal da Cultura, realizada no dia 28 de março de 2018, na Câmara Municipal, onde foram eleitos os conselheiros da sociedade civil;

**Considerando**, o ofício da Sala dos Conselhos Nº 05/SC/DRC/2018, que informa o resultado da eleição;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeados pela sociedade civil, em atendimento ao disposto no art.4º, II, da Lei Municipal 5.274/2017, que será composto pelos seguintes Conselheiros:

**I – Representante do segmento das Culturas Populares (carnaval, manifestações e étnicas culturais):**

- a) TITULAR: ACISB;  
b) SUPLENTE: Nery Waldemar Rodrigues;

**II – Representante do segmento Memória; Patrimônio e das Letras (escritores, historiadores, poetas, museólogos):**

- a) TITULAR: Marco Antônio Rillo Loguércio  
b) SUPLENTE: Rodrigo Ferreira Maurer;

**III – Representante do segmento, Música (cantores, compositores, corais, grupos musicais, instrumentistas, arranjadores, bandas, orquestras):**

- a) TITULAR: Ildfonso Barbará Dornelles  
b) SUPLENTE: Serviço Social do Comércio - SESC;

**IV – Representante do segmento de Tradição e Folclore (CTGs, piquetes, centros de folclore, centro nativistas, cultura missioneira):**

- a) TITULAR: Gelci de Fátima R da Silveira Ceolim  
b) SUPLENTE: Osmar Herberto Jungton;

# DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, segunda-feira, 02 de Abril de 2018

Número 122

**V – Representante do segmento: Artes Cênicas e Visuais (dança, teatro, escultores, artesãos e pintores):**

a) TITULAR: Bruno Martins da Silva

b) SUPLENTE: Rossini Rodrigues

Maturino Ferreira da Silva

Rodrigo Dornelles Carpes

Voltaire de Matheus Bouchet

**VI – Representante do Segmento Audiovisual: (Vídeo, Foto, Som, Rádio e TV):**

a) TITULAR: Cláudio Gottfried

b) SUPLENTE: Cristiano Almeida Garcia

Doesb: 02/04/2018

**VII – Representante das entidades acadêmicas:**

a) TITULAR: Instituto Federal Farroupilha - IFF

b) SUPLENTE: Universidade do Pampa - Unipampa

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de março do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:02/04/2018

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

**SMIESUST**

Solicitação de comparecimento das pessoas relacionadas abaixo no escritório do Cemitério Jardim da Paz, a fim de tratar assuntos de seu interesse, com prazo máximo de 30 dias.

Andreia Cardoso

Dilma Aparecida Santos da Silva

Dilmair da Cruz Fernandes

Luiz Augusto Dubal Peixe

José Arnaldo Ananias Marques

Joao Ferreira

Maiara Santos da Silva

Manoel Antonio Pinto Medeiros